



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00105

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
25/07/2013Proposição
Medida Provisória nº 623/2013Autor
Deputado Alfredo KaeferNº do prontuário
4511 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação

Art. xx. O Anexo I à Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da TIPI:

a) Capítulo 93;

Justificativa

O Plano Brasil Maior elegeu a Indústria de Defesa com um dos setores industriais a ser priorizado, em decorrência da mesma ser um dos eixos norteadores da Estratégia Nacional de Defesa.

A END determina a organização da Indústria de defesa para que possa ser assegurada ao País autonomia operacional necessária ao exercício das competências atribuídas às Forças Armadas, sob o pressuposto de que a organização, o preparo e o emprego da Marinha, do Exército e da Aeronáutica devem corresponder ao desenvolvimento econômico e tecnológico nacional. Para tanto, faz-se necessário capacitar a Indústria para que conquiste autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa do País.

De valla destacar que a END pauta a reorganização da Indústria de defesa na busca do desenvolvimento tecnológico independente, fixando como uma das diretrizes a subordinação das considerações comerciais aos imperativos estratégicos por meio de regime legal, regulatório e tributário que proporcione o alcance desse objetivo.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 25/07/2013	ASSINATURA 		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/7/2013, às 18h20
Tiago Brum - Mat. 256058